



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet destinados à solenidade da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

A Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, no exercício de suas atribuições legais, considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a adequada realização da solenidade institucional prevista, apresenta a presente justificativa para a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026**. Durante o desenvolvimento do certame, verificou-se a ocorrência de sucessivos fatos que ocasionaram o prolongamento da sessão pública, dentre eles a desistência de fornecedor e a necessidade de realização de diligências e análises adicionais decorrentes das manifestações apresentadas no decorrer da sessão pública, conforme devidamente repassado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Tais circunstâncias provocaram atraso significativo na conclusão do procedimento licitatório que ainda não findou, fazendo com que, diante da proximidade da data prevista para a realização da solenidade, o prazo remanescente se tornasse insuficiente para assegurar, com a necessária segurança e planejamento, a conclusão do certame, a formalização da contratação e a adequada execução dos serviços de buffet. Nesse contexto, a continuidade do procedimento, nas atuais circunstâncias, deixou de se mostrar conveniente e oportuna para a Administração, uma vez que poderá comprometer o atendimento adequado da finalidade pública que motivou a contratação.

Ressalta-se que a situação atualmente verificada constitui **fato superveniente**, ocorrido no curso do procedimento e posteriormente à instauração do certame, consistente no prolongamento excepcional da sessão e na consequente redução do prazo disponível para a conclusão da contratação e execução do objeto. A medida encontra fundamento no **art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite à autoridade competente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua 13 de Maio Centro Santos Dumont MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

A revogação também encontra respaldo no **princípio da autotutela administrativa**, segundo o qual a Administração possui a prerrogativa de rever seus próprios atos quando razões de conveniência e oportunidade, vinculadas ao interesse público, assim o recomendarem, conforme entendimento consolidado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**. Assim, considerando a proximidade da solenidade, o prolongamento excepcional do procedimento, o tempo necessário para a conclusão das etapas restantes e a necessidade de assegurar que a Administração disponha de condições adequadas para atender à finalidade pública pretendida, **entende-se que a revogação do Pregão Eletrônico nº 006/2026 constitui medida conveniente e oportuna ao interesse público o que tudo indica a continuidade do certame poderá comprometer a finalidade para o qual foi iniciado, uma vez que a finalização pode ocorrer após o dia do evento.**

Diante do exposto, determino a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 025/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026**, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a alternativa no momento que melhor resguarda o interesse público.

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação.

Santos Dumont-MG, 16 de setembro de 2026

LUCIANO
GOMES:04
135031609

Assinado de forma
digital por LUCIANO
GOMES:041350316
09
Dados: 2026.09.16
16:34:40 -03'00'

LUCIANO GOMES
PRESIDENTE